



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

Em conformidade ao art. 6, XXIII e art. 18, II da Lei Federal nº 14.133/2021

Município de Presidente Lucena/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a execução de projeto da reforma do Quiosque do Campo de Futebol 7 e da Praça de Esportes Municipal de Linha Nova Baixa, com fornecimento de material e mão-de-obra. A obra tem cronograma-físico financeiro de 180 (cento e oitenta) dias para execução.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O presente processo trata-se de Concorrência, no formato eletrônico, do tipo menor preço global, considerando a disputa pela empreitada global, tratando-se de um serviço comum de engenharia. A contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual do Município de 2026 (item 3001) e visa reativar o prédio público, atualmente inativo, para promover a segurança, a economia local e a realização de eventos esportivos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

Deverá se exigir a documentação técnica padrão de exigência de registro em órgãos competentes da empresa e do responsável técnico, atestado de capacidade técnica por parte da empresa e pelo responsável técnico, além de atestado de visita. Em relação ao atestado de visita, deverá ser observado no Edital que as mesmas deverão ser agendadas com o Setor de Engenharia do Município ou em último caso com o Diretor de Esportes. Ademais, é importantíssimo que na qualificação técnica, se tenha um foco ao gramado que está incluso nesta reforma, a empresa a ser declarada vencedora, precisará, através de atestados ou outros documentos legais, comprovar que já realizou a troca de gramados de forma satisfatória, uma vez que tenho receios que empresa de reformas de prédios possam não terem a capacidade de trocar o gramado.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A prestação dos serviços deverá ocorrer no formato de empreitada pelo preço global, sob regime de serviço comum de engenharia, onde uma única empresa assumirá o controle integral da obra, sendo permitidas subcontratações para serviços específicos desde que devidamente informadas à fiscalização. O cronograma prevê um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a execução, contados a partir da ordem de início, englobando serviços preliminares de isolamento e sinalização, demolições, remoções de estruturas degradadas e a reconstrução com materiais novos de primeira qualidade conforme as normas da ABNT. A solução proposta abrange a reforma completa do quiosque (incluindo telhado, impermeabilização, esquadrias, instalações sanitárias e pintura acrílica semi-brilho) e a substituição integral do gramado do campo de futebol 7, exigindo-se da contratada expertise técnica comprovada para garantir a qualidade do plantio e a funcionalidade do sistema de drenagem. Ao término, a contratada deverá realizar a limpeza completa da obra, removendo todos os entulhos e resíduos de



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, culminando na entrega do prédio em perfeito estado de conservação para o recebimento provisório e definitivo.

5. GESTÃO DO CONTRATO:

Responsabilidade	Nome	Cargo
Gestor	Marli Elaine Schmitt	Secretária da Educação
Fiscal	Roseane Dornelles Teles e André Agostini	Engenheiros
Auxiliar de fiscalização	Lucas Gabriel Zuze Dhein	Diretor de Desporto
Responsável Técnico	Roseane Dornelles Teles	RT Projeto e fiscalização

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A medição será realizada mensalmente conforme itens da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, sendo pagas às notas fiscais até 10 (dez) dias após a aprovação da medição pela responsável técnica da obra e demais membros de fiscalização. O desembolso seguirá o cronograma físico-financeiro, com valor global máximo de **R\$238.852,99**, sendo R\$ 165.000,00 oriundos do Convênio FPE nº 5749/2024 e o restante como contrapartida municipal.

8 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

6 DPTO DESPORTO

27.812.1101. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

27.812.1101.2047. Manutenção de Parques Esportivos

3.3.90.30. Material de consumo - Conta nº 862000

3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica - Conta nº 862100

3.3.90.30. Material de consumo - Conta nº 860900

3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica - Conta nº 861000

7. OBSERVAÇÃO:

Considera-se satisfeitos os critérios do art. 6, inciso XXIII, alíneas “I” e “J” com o Estudo Técnico Preliminar.

Presidente Lucena/RS, 11 de maio de 2026

Marli Elaine Schmitt
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Lucas Gabriel Zuze Dhein
Responsável pela elaboração do ETP